PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 103

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA REPASSE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo:	**Emendas Impositivas**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**06/2025 – gabinete**
Autoria:	**Rodrigo Campanhã Ávila Franco**
Secretaria Responsável:	**Secretaria de Esportes**
Objeto da Emenda: Subvenção ao Terceiro Setor destinada ao custeio das atividades institucionais, incluindo aquisição de materiais, contratação de serviços, manutenção da sede, pagamento de fornecedores, bem como despesas relacionadas a transporte, viagens, alimentação, hospedagem e afins, vedada a utilização dos recursos para despesas de pessoal.	
Objetivo Geral: Promover intervenção social direta na comunidade local por meio da prática esportiva, especialmente o futebol, ofertado no contraturno escolar como instrumento de prevenção ao envolvimento de crianças e adolescentes com a criminalidade. Busca-se oportunizar atividades de desporto social de qualidade, proporcionando ambiente seguro, saudável e educativo para crianças e adolescentes em situação de risco social. O objetivo inclui fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover cidadania e contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes, evitando seletividade e hipercompetitividade e favorecendo o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.	
Justificativa: O aumento dos índices de violência envolvendo crianças e adolescentes, sobretudo em regiões de maior vulnerabilidade social de Jaú, evidencia a necessidade de ações preventivas que ocupem o tempo ocioso dos jovens e ofereçam alternativas seguras e formativas. O bairro onde se situa a entidade, bem como seus arredores, apresenta elevados índices de desigualdade, fragilidade social e exposição a situações de risco, como criminalidade, tráfico e uso de drogas. Nesse contexto, a entidade desenvolve ações socioeducativas, culturais e esportivas que se mostraram eficazes ao longo dos anos, promovendo o desenvolvimento saudável de milhares de crianças e adolescentes. A presente emenda viabilizará despesas de custeio essenciais, tais como: • aquisição de materiais esportivos e pedagógicos; • contratação de serviços; • manutenção da sede (reparos, conservação, limpeza, adequações não estruturais);	

• pagamento de fornecedores de bens e serviços;
• despesas com viagens, transporte, alimentação, hospedagem e afins, quando vinculadas às atividades do projeto;
sempre vedada a utilização dos recursos para despesas de pessoal.
Com o repasse, será possível ampliar e qualificar as atividades, fortalecer o atendimento a crianças e adolescentes e garantir continuidade ao projeto, reconhecido historicamente no município.
Embora o Ofício nº 014-ADM/2026, emitido pela Secretaria de Esportes, tenha concluído pela inexistência de viabilidade técnica, em razão dos apontamentos realizados pela Comissão de Seleção e Análise, a entidade promoveu as devidas regularizações e encontra-se, atualmente, apta ao recebimento dos recursos. Assim, reitera-se a presente destinação.

Metas, Resultados:
Metas:
• Proporcionar atividades esportivas e socioeducativas regulares no contraturno escolar;
• Ensinar princípios básicos da modalidade futebol, fundamentos técnicos e táticos;
• Realizar palestras educativas e atividades formativas;
• Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
• Manter a sede em condições adequadas de funcionamento, higiene e segurança;
• Assegurar regularidade no pagamento de fornecedores e na manutenção das atividades;
• Viabilizar participação dos jovens em eventos, jogos e ações externas por meio de custeio de viagens, transporte, alimentação e hospedagem.
Resultados:
• Inclusão social efetiva de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
• Redução da exposição dos jovens a ambientes de risco;
• Melhoria das condições físicas, sociais e emocionais dos atendidos;
• Desenvolvimento do senso de cidadania e convivência comunitária;
• Melhoria estrutural e operacional da sede, garantindo ambiente seguro e acolhedor;
• Fortalecimento da atuação socioeducativa da entidade;
• Expansão do impacto social do projeto, ampliando oportunidades para os participantes.

Público Alvo: Até 60 crianças e adolescentes, com idade entre 6 e 15 anos, residentes no Jardim Pedro Ometto e bairros adjacentes.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto
Endereço:	Avenida José Maria de Almeida Prado, 573
Bairro:	Jardim Pedro Ometto
CEP:	17.212-586
Cidade/UF:	Jaú - SP
Telefone:	(14) 3621-8612 - (14) 996257764
CNPJ:	04.355.826/001-24
Site Oficial:	
Email Corporativo:	formigaojau@gmail.com

Justificativa de escolha da entidade: A Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto é entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como utilidade pública municipal e estadual, com ampla atuação desde 2001 na promoção de atividades esportivas, culturais, sociais e educativas. Possui histórico de projetos premiados, como o "Bom de Bola – Bom de Escola" (Prêmio Itaú-Unicef), e já atendeu aproximadamente 3.000 crianças, adolescentes e adultos.
Desenvolve serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, alinhados à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sua experiência consolidada, impacto comprovado e relevância comunitária justificam plenamente sua escolha como destinatária da emenda, garantindo a continuidade de um projeto essencial à população local.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	**Laércio da Silva Pupo**
CPF:	793036848-34
Telefone:	
Celular:	14991206725
E-mail:	

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	32	Secretaria de Esportes
Sub Unidade:	01	Secretaria de Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0028	Esporte para Todos
Ação:	2017	Terceiro Setor
Categoria da Despesa	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica

Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	99	Reserva de Contigência
Subfunção:	999	Reserva de Contigência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contigência
Categoria da Despesa	9.9.99.99 .00	Reserva de Contigência
Valor:	R$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

RODRIGO CAMPANHÃ ÁVILA FRANCO
Vereador

(JL - Emenda 23/2026)